DECRETO Nº 063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 13.000.000,00, tendo como recurso o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 720, de 1º de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 720, de 1º de outubro de 2026, autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com garantia da União, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa de Eficiência Municipal, destinada a investimentos em infraestrutura urbana e rural e à liquidação de operações de crédito anteriormente contratadas;

CONSIDERANDO que, conforme o Parecer do Órgão Técnico de 10 de novembro de 2026, a parcela da operação destinada a investimentos soma R$ 13.125.000,00 (treze milhões, cento e vinte e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 720/2026 determina que os recursos provenientes da operação de crédito sejam consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais;

CONSIDERANDO que as dotações consignadas no orçamento de 2026 na fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito são insuficientes para a execução das despesas a serem custeadas com a operação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a autorização contida no art. 6º, inciso I e § 2º, da Lei Municipal nº 698, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Constitui recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1° o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n° 720, de 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 6°, § 2°, da Lei Municipal n° 698, de 17 de dezembro de 2025, a ser registrado na fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito, conforme Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 11 de novembro de 2026; 64° da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal